

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital Comprovante de Abertura Protocolo: N° 38488/2024 Cód. Verificador: G0292KAQ

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente:		5696 - FENDER VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL	
CPF/CNPJ:		33.184.956/0001-40	
Endereço:		RUA DONATO RIBEIRO, nº 107	CEP: 23.090-340
Cidade:		Rio de Janeiro	Estado: RJ
Bairro:		CAMPO GRANDE	
Fone Res.:		Não Informado	Fone Cel.: Não Informado
E-mail:		Não Informado	
Responsáve	el:		
E-mail:			Fone Cel.:
Assunto:		12 - LICITAÇÕES E CONTRATOS	
Subassunto:		922 - ESCLARECIMENTOS	
Data/Hora Abertura:		30/09/2024 08:33	
Previsão:		15/10/2024	
Finalidade:		Processo Interno	
Dhe : Docum	antos antra	egues pelo requerente na abertura grafado:	s com (X)
Jos., Docum	enios enire	gues pelo requerente na abertura grafado.	S COIII (A)
Entregue	regue Documento		Fone Cel.: s com (X) esarmada nas escolas as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE - ador.
Observação:	:		
Solicitação	de esclare	cimentos ref. ao PE 41/2024 - Vigilância d	esarmada nas escolas
ATENÇÃO: A	roonononhilida	ada nala acampanhamanta da processa a nor mantan	on informações codestrais etualizados é de préprio reguerente. Des
consultar seu p	rotocolo, aces	sse o Portal do Cidadão pelo site: itapoa.atende.net	as informações cadastrais atualizadas é do próprio requerente. Para - No menu, escolha AUTOATENDIMENTO - SERVIÇOS DESTAQUE -
CONSULTA DE	E PROCESSO	DIGITAL, informando o número/ano e o cód. verifica	ador.
			ì E
FENDER		E SEGURANÇA	CASSIO MURILO CAETANO PEREIRA
	PATRIMON	· ·	Eunajanária (c.)
	Requerei	nie	Funcionário(a)

Recebido

Esclarecimentos- Pregão Nº90041/2024 - ÔRGÃO -MUNICÍPIO DE ITAPOÁ - UASG: 989985 - OBJETO-Contratação De Empresa Especializada Em Prestação De Serviços De Vigilância



De Auxiliar de Licitação <auxlicitacao@zero9.com.br>

Para licitacoes < licitacoes @itapoa.sc.gov.br>

Data 2024-09-26 14:43

Prezados, Bom dia!

Me chamo Pedro, represento a Empresa - FENDER- VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, CNPJ - 33.184.956/0001-40

Em relação ao processo de licitação em andamento, gostaríamos de solicitar esclarecimentos sobre os seguintes assuntos, para garantir o princípio da isonomia e assegurar tratamento equitativo às empresas concorrentes:

- 1. Há um contrato atualmente em vigor? Caso os serviços já estejam sendo prestados, gostaríamos de saber a identidade da empresa responsável.
- 2. Será necessário estabelecer um escritório em alguma cidade perto ou onde os serviços serão prestados?
- 3. Caso necessite de preposto, deve permanecer no local de prestação de serviço no órgão o tempo todo, ou pode apenas monitorar o contrato e visitar o local da prestação do serviço ocasionalmente?
- 4. Caso positivo, o órgão fornecerá a estrutura e os insumos para o preposto (como computador, cadeira, impressora, etc.)?
- 5. É permitido que um dos profissionais encarregados do escopo contratual atue como preposto?
- 6. Qual Convenção Coletiva foi usada para elaborar a estimativa de custos?
- 7. A planilha de custos precisa incluir, obrigatoriamente, os benefícios determinados na CCT, como assistência médica, odontológica, seguro de vida e auxílio funeral, etc.? Se não incluídos, a proposta será desclassificada?
- 8. Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas?
- 9. Qual é a alíquota do ISS do Município onde o serviço será prestado?
- 10. Será aceito atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra?
- 11. Algum funcionário tem direito a adicionais de periculosidade ou insalubridade? Se sim, qual o grau?
- 12. A jornada de trabalho será registrada por meio de ponto eletrônico ou outras formas são aceitáveis? Caso seja por ponto eletrônico, quantos dispositivos serão necessários? O órgão já cotou o valor do relógio de ponto e incluiu-o no custo?
- 13. Quantos dias úteis devem ser considerados para o fornecimento de vale-transporte e auxílio-alimentação?
- 14. Qual é o valor atual da tarifa de transporte público no local da prestação do serviço?
- 15. É necessário considerar o adicional de intrajornada ou noturno?
- 16. Caso tenha profissional com jornada 12x36, é necessário duplicar a quantidade de profissional por posto?
- 17. Poderia fornecer a planilha de custos (e, se aplicável, de materiais/equipamentos) em formato Excel?
- 18. No que diz respeito à Convenção Coletiva de Trabalho, a orientação é utilizar a CCT de 2023 ou a de 2024? Caso a opção seja pela de 2023, seria viável a repactuação do contrato com a licitante vencedora, a fim de ajustar os valores conforme as disposições da CCT vigente para o ano de 2024?
- 19. Considerando a atualização do salário mínimo, qual é a recomendação para o cálculo dos valores de adicional noturno? Deve-se adotar o salário mínimo de 2024 ou o de 2023? Caso a escolha seja pelo salário mínimo de 2023, seria factível a realização da repactuação contratual para adequação aos novos parâmetros?
- 20.O Aviso prévio trabalhado deverá ser balizado através da lei com o percentual de 1,94% ou podemos adequar a realidade da empresa?
- 21. Qual o quantitativo de funcionários?
- 22. Deverá ser contabilizado o valor da Intrajornada na planilha de custos?

Desde já, agradeço!

Atenciosamente, Pedro - FENDER- VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL , CNPJ - 33.184.956/0001-40